

Processo de baixa de bens patrimoniais – Deliberação Senac 14/2018 – Departamento Nacional

Motivo: bens ociosos, alocados em depósito de patrimônio e sem aproveitamento na sede, cuja manutenção é antieconômica para o Senac/DN.

Finalidade: doação à instituições filantrópicas e empresas com fins de reciclagem.

1. Relação de documentos a apresentar:

- ✓ ofício ao Senac/DN, solicitando a doação de bens, acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social da instituição e cadastro do CNPJ;

Quando se tratar de instituição filantrópica, esta deverá ainda apresentar:

- ✓ declaração informando realizar serviço filantrópico, indicando a forma e o tipo de serviço, tipo de atendimento e público atendido; e
- ✓ registro e ou expediente no Diário Oficial do município, considerando a instituição como de utilidade pública;

O Senac, opcionalmente, solicita os seguintes documentos:

- ✓ certificação pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou órgão semelhante (se a entidade operar com programas de assistência social);
- ✓ certificação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou órgão semelhante (se o trabalho de assistência social for desenvolvido com crianças e adolescentes);

Quando se tratar de instituição com fins de reciclagem, esta deverá ainda apresentar:

- ✓ Cópia do contrato social;
- ✓ licença ambiental de funcionamento com validade vigente;
- ✓ Cadastro técnico federal com certificado de regularidade vigente no MMA – Ibama;
- ✓ Certidão negativa de débito junto ao MMA.

O Senac não exige o cadastro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pode realizar visita à instituição/empresa no intuito de evidenciar os serviços e/ou atividades prestadas. Neste caso, é emitido documento (parecer técnico da infraestrutura encontrada), que deverá ser assinado por empregado do Senac e representante da instituição.

2. Toda a documentação exigida deverá ser encaminhada à sede do Senac – Departamento Nacional, conforme abaixo:

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Nacional
Avenida Ayrton Senna, 5.555 – CEP 22.775-004 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ
Assunto: Recebimento de doação de bens patrimoniais do Senac/DN

3. Os materiais serão divididos em quatro lotes, de acordo com a listagem de itens anexas e conforme abaixo:

Lote 1 - Processo 1_Senac Sede_RJ_Rel de itens_Instituição sem fins lucrativos – A 1ª instituição sem fins lucrativos que encaminhar a documentação exigida estará apta a receber os itens informados nesta relação.

Lote 2 – Processo 1 Senac Sede RJ Rel de itens_Instituição sem fins lucrativos - A 2ª instituição sem fins lucrativos que encaminhar a documentação exigida estará apta a receber os itens informados nesta relação.

Lote 3 - Processo 1_Senac Sede_RJ_Rel de itens_Reciclagem – A 1ª empresa com fins de reciclagem que encaminhar toda a documentação exigida estará apta a receber o lote destinado para este fim.

Lote 4 - Processo 2_Senac Gastronomia_Brasília_DF_Rel de itens_Instituição sem fins lucrativos ou empresa de reciclagem de materiais– A primeira instituição/empresa que encaminhar toda a documentação exigida estará apta a receber os itens informados nesta relação.

4. Os materiais deverão ser retirados pela instituição e/ou empresa na sede do Senac/DN, em data e horário acertados entre as partes.
5. Demais informações, dúvidas e as visitas para conhecimento do material deverão ser agendadas pelo e-mail: patrimonio@senac.br pelos telefones (21) 2136-5641/5644/5606.

6. A entrada da documentação, no Senac, é registrada pela Gerência de Documentação, que dará um número interno de identificação com sua respectiva data.